

**DECRETO Nº 3.240,
De 22 de dezembro de 2008.**

**FIXA DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO PARA O ANO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, o número de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar para 2009, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Ensino Fundamental compreenderá, como carga horária, 800 (oitocentas) horas-aula.

Art. 3º Ficam estabelecidos, para o ano letivo de 2009, 03 (três) dias de Encontro de Formação Pedagógica, previstos em calendário pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 1º Não poderá ser computado como dia letivo para o aluno, o período destinado aos Encontros de Formação Pedagógica.

Parágrafo 2º As reuniões pedagógicas deverão constar no Calendário Escolar.

Art. 4º As atividades técnico-pedagógico-administrativas, terão início em 26 de fevereiro de 2009, com início das aulas no dia 02 de março de 2009, com recesso de 25 de julho a 02 de agosto e término do ano letivo em 15 de dezembro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2008.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**